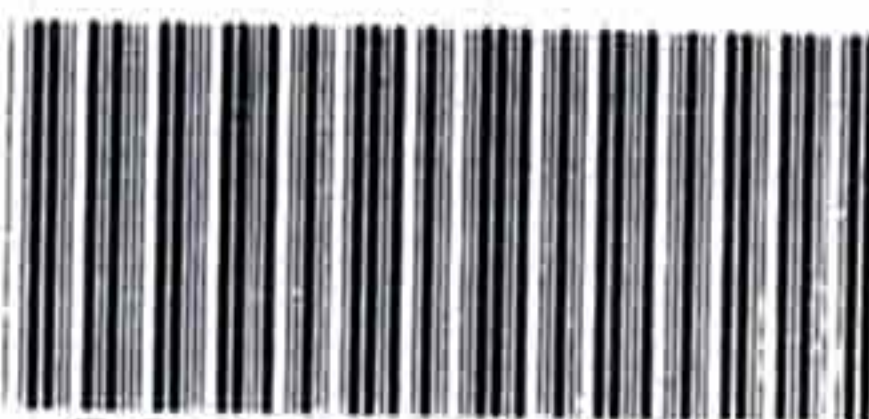




PROJETO DE LEI DE Nº. 021, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DE VEREADOR
Protocolo n.: 00279-2020
Data : 03/08/2020 Hora: 11:26
Memorando n.:



00279-2020

Projeto de Lei Nº. 021 de Agosto de 2020/ institui o progr
e meu primeiro emprego.

Na Seção de

SECRETÁRIO (a)

“Institui o Programa Meu Primeiro Emprego para a contratação de iniciantes no mercado de trabalho e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DERLEI JOÃO DELEVATTI, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica instituída, o Programa Meu Primeiro Emprego para a contratação de iniciantes no mercado de trabalho.

Artigo 2º - As empresas que estiverem cadastradas deverão manter, em seu quadro funcional, no mínimo, um percentual de jovens com idade de entre 16 e 24 anos, que estejam comprovadamente ingressando no mercado de trabalho, sendo 20% para microempresas ou empresas de pequeno e médio porte a 30% para empresas de grande porte.

Artigo 3º- Para se inscrever no programa, o cidadão precisaria ter entre 16 e 24 anos e não possuir experiência profissional registrada na carteira de trabalho. Segundo a proposta de Lei, a Prefeitura de Porto Murtinho poderia criar políticas públicas de apoio à gestão, a cooperativas, a incubadoras tecnológicas e à economia solidária, e de fomento à qualificação profissional dos jovens.

Sala de Sessões, 04 de Agosto de 2020.

Maria Donizete dos Santos
Vereadora – MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Renovação-Transparência-Responsabilidade
JUSTIFICATIVA

“O Brasil vive hoje um momento de instabilidade econômica, altas taxas de desemprego, precarização das relações de trabalho e exclusão social”. Os jovens, que normalmente já têm uma inserção mais difícil e vulnerável no mercado de trabalho, são atingidos com mais intensidade por esses problemas. A taxa de desemprego na juventude é mais elevada do que na população acima de 30 anos e a exclusão social se torna uma realidade para muitos cidadãos jovens de Porto Murtinho. Um dos grandes obstáculos, além da conjuntura econômica difícil e da baixa qualificação, é a exigência de experiência de trabalho anterior.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, em 04 de Agosto de 2020.

Maria Donizete dos Santos
Vereadora – MDB